



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFF EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE PESQUISADOR VISITANTE NO BRASIL

PROJETO: Development of new technologies for innovation in education and optimization of processes and products of the software and biotechnology industries

### PROJETO PRINT/CAPES/UFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE) para o projeto “Development of new technologies for innovation in education and optimization of processes and products of the software and biotechnology industries” do PRInt-CAPES/UFF, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print. Especificamente, o projeto visa estabelecer e consolidar a parceria entre os programas stricto sensu da UFF (PPG em Matemática (IME) e em Computação (IC)) e centros de pesquisa localizados na Université Grenoble Alpes/França, Université Clermont Auvergne/França, LIRMM/França, CNRS-Grenoble/França e University of Bielefeld/Alemanha.

#### 1. FINALIDADE

O presente edital objetiva oferecer bolsas na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE), de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pósgraduação no Brasil. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Atrair docentes e pesquisadores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais;
- b) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- c) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;

- d) Ampliar o acesso de pesquisadores a centros internacionais de excelência;
- e) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- f) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

## 2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

O presente edital objetiva oferecer 01 (uma) bolsa na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE). Ao (À) candidato selecionado a partir deste edital, será concedida 01 (uma) bolsa com duração de 30 dias. A implementação da bolsa deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2019.

## 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme a Portaria Capes Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, Regulamento Geral para Projetos Internacionais, e também em conformidade aos critérios específicos definidos no âmbito do Projeto “Gerência de Recursos em Nuvens para Execução de Aplicações de Alto Desempenho” do PRInt-CAPES/UFF, os(as) candidatos(as) a beneficiário(a) da bolsa deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) ser residente e atuante no exterior;
- b) possuir registro de currículo na plataforma ORCID;
- c) apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido que revele aderência à área temática do projeto.
- d) apresentar carta-convite emitida pela Coordenação do respectivo projeto na área temática do projeto.

## 4. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA

4.1) Bolsa para um período de 30 dias, incluindo auxílio deslocamento, conforme definido pelo Anexo XI ao Edital 41/2017-Capes.

4.1.1. A CAPES e a UFF não efetuarão reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do Programa, não cobrirão taxas de mudanças/alteração da passagem e não concederão passagem para acompanhantes ou dependentes.

4.1.2. A CAPES e a UFF não cobrirão quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.1, tais como: seguro-saúde, seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. Por esse motivo, é recomendável que o(a) Professor(a) Visitante adquira seguro-saúde e/ou de vida, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo de despesas médicas, decorrente de acidente pessoal ou de danos provocado a terceiros.

## 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 5.1. Curriculum Vitae atualizado; e
- 5.2. Plano de Trabalho; e
- 5.3. Carta convite emitido pela Coordenação do Projeto.

A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, até a data limite, incluindo todos os documentos necessários no formato .PDF, para o endereço eletrônico [PRINTBIOTEC@gmail.com](mailto:PRINTBIOTEC@gmail.com)

## 6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção de Bolsistas, mediante avaliação dos Planos de Trabalho e dos Currículos dos respectivos candidatos.

Pedidos de reconsideração aos resultados poderão ser apresentados à Comissão de Seleção de Professor Visitante no Brasil do “Development of new technologies for innovation in education and optimization of processes and products of the software and biotechnology industries” através do endereço eletrônico [PRINTBIOTEC@gmail.com](mailto:PRINTBIOTEC@gmail.com) .

## 7 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1) Divulgação do Edital – 23/07/2019
- 7.2) Período para Inscrições - 23/07/2019 a 29/07/2019
- 7.3) Divulgação dos Resultados - Até 31/07/2019
- 7.4) Período para Interposição de Recursos - Até 02/08/2019
- 7.5) Divulgação dos Resultados dos Recursos - Até 05/08/2019
- 7.6) Divulgação dos Resultados Finais Até 08/08/2019

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital, que entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF (<http://print.uff.br/editais>), serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PrInt/UFF.